



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.
Registro nº: 11 Livro: 01 Folha: 01 Data: 06/12/2020
Silvânia Carneiro
Responsável pelo Registro

Resolução n.º 09 de 02 de dezembro de 2020.

Homologa, para a Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde integrante do Sistema Municipal de Ensino, a Reorganização do Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2020 em decorrência da situação emergencial vigente, decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, órgão colegiado, integrante do Sistema Municipal de Ensino - SIME, no uso de suas atribuições normativa, deliberativa, mobilizadora, fiscalizadora, consultiva, propositiva, de controle social e de assessoramento aos demais órgãos e instituições do Sistema Municipal de Ensino, em especial as previstas no artigo 3º da Lei Municipal n.º 1723 de 03 de agosto de 2017 e;

Considerando que nos termos do art. 2º da Lei Municipal n.º 1739 de 27 de março de 2018, o Sistema Municipal de Ensino tem como objetivo assegurar o exercício pleno da autonomia da educação municipal em todos os seus aspectos, compreendendo as ações político-pedagógicas, bem como o direito de organizar e manter democraticamente sua rede escolar segundo os interesses e peculiaridades locais, bem como estabelecer a organização, o funcionamento e os princípios pedagógicos e administrativos regentes da educação nas unidades escolares e educacionais a ele vinculadas;

Considerando que o Decreto Municipal n.º 33 de 22 de abril de 2020, autoriza as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino, públicas ou privadas da Educação Básica a planejar e implementar atividades voltadas para a aprendizagem e reorganização de seus respectivos calendários escolares, com formas de realização de atividades escolares não presenciais, em razão da pandemia do Coronavírus - COVID-19;

Considerando que nos termos do mencionado Decreto Municipal n.º 33 de 22 de abril de 2020, as Escolas da Rede Municipal de Ensino e demais instituições vinculadas ao Sistema Municipal de Ensino realizaram, para fins de reorganização dos calendários escolares, regime especial de realização de atividades escolares não presenciais;

Considerando as normas e procedimentos previstos na Resolução CME n.º 06 de 07 de maio de 2020, para reorganização do Calendário Escolar em razão da Pandemia da COVID-19;

Considerando a proposta de Reorganização do Calendário Escolar da Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde integrante do Sistema Municipal de Ensino, referente ao Ano Letivo de 2020, encaminhado a este Conselho por meio do Ofício Conjunto



CME - CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Criado pela Lei Municipal nº1723, de 03 de agosto de 2017.

Órgão integrante do Sistema Municipal de Ensino

Lei Municipal nº1739, de 27 de março de 2018.

remetido pela Secretaria Municipal de Educação e Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde, integrante do Sistema Municipal de Ensino;

Considerando que a proposta de Reorganização do Calendário Escolar para o ano letivo de 2020 assegura o cumprimento da carga horária mínima anual obrigatória, bem como observa as demais diretrizes da legislação vigente, em especial as disposições da Lei Federal n.º 14.040/2020;

Resolve:

Art. 1º Fica HOMOLOGADA para a Escola Municipal Nossa Senhora da Saúde integrante do Sistema Municipal de Ensino, a Reorganização do Calendário Escolar referente ao Ano Letivo de 2020, em decorrência da situação emergencial vigente, decorrente da pandemia de doença infecciosa viral respiratória causada pelo agente Coronavírus - COVID-19, conforme Anexo I da presente Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

Dom Silvério, 2 de dezembro de 2020.

Silvania Carneiro

Silvania Carneiro

Presidente do Conselho Municipal de Educação
Representante do Segmento de Especialistas Educacionais da
Rede Municipal de Ensino

Sistema Municipal de Ensino
Conselho Municipal de Educação de Dom Silvério/MG
Lei Municipal nº1739 de 27 de março de 2018.
Registro n.º: 11 Livro: 01 Folha: 01 Data: 02/12/20

Silvania Carneiro
Responsável pelo Registro

Beila Guimaraes Clara Nascimento - substitua
Representantes da Secretaria Municipal de Educação

Kelly Pontes Araújo - Rita de Lúcia Corcini Latta - Conceição Aparecida Oliveira
Representantes do Magistério Público Municipal Educação Infantil e Ensino
Fundamental:

Marcia Elizabeth Gomes
Representantes dos Especialistas Educacionais da Rede Municipal de Ensino

Carmem Lúcia Moreira de Souza Pereira Rebelo
Representantes da Sociedade Civil

Tamiris Conceição Silva Santiago - Elisângela Mucci Araújo
Representantes de pais de alunos